



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 939

De 09 de junho de 1976

Abre um crédito suplementar da importância de Cr\$ 98.000,00,- para suplementação de verbas - do orçamento vigente.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito - suplementar da importância de Cr\$ 98.000,00 (noventa e oito mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

AD.SUP.PLANEJAMENTO GLOBAL

Gestão Financeira - 3- Fiscalização

3000- Despesas Correntes

3111- Pessoal Civil

Vencimentos dos fiscais Cr\$ 35.000,00

Contrôle Interno-Contabilidade

3000- Despesas Correntes

3111- Pessoal Civil

Vencimentos do contador Cr\$ 20.000,00

3120- Material de consumo

Mat.escritório, impressos etc..... Cr\$ 5.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

1- Vias Urbanas

3000- Despesas Correntes

3111- Pessoal Civil

Vencimentos pessoal vias públicas Cr\$ 30.000,00

3- Parques e Jardins

3000- Despesas Correntes

3120- Material de consumo

Mudas, sementes, plantas etc... Cr\$ 5.000,00

4000- Despesas de Capital

4111- Obras Públicas

Construção de guias e sargetas no cemitério municipal

Cr\$ 3.000,00

Total....

Cr\$ 98.000,00

segue.....



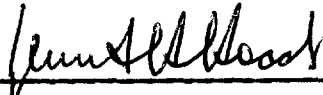
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta -
Lei, correrão por conta do superavit financeiro apurado em Balanço
Patrimonial do exercício anterior (1975).

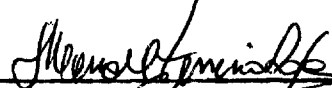
Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 09 de junho de 1976



Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.



Manoel Ferreira Lapa
Resp/pela Secretaria